



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

Publicado Edição N.º 303 Pág. ____

Em 29 / 05 / 24

Jornal AMO

LEI N.º 2.850/2024

Dispõe sobre a criação de Centro Municipal de Educação Infantil e dá outras providências.

O Poder Legislativo de Clevelândia, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua Major Diogo Ribeiro, Bairro Estrela, denominado CMEI LENIRA MARIA DOS SANTOS GABRIEL, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 2.573/2016.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder todas as medidas administrativas, jurídicas e financeiras necessárias para a execução do objeto da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2024.

Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal